

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

C O P I A

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIN

DELIBERAÇÃO Nº 328 DE 1º DE OUTUBRO DE 1957.

Art. 1º- Fica decretado feriado municipal do dia 15 de Outubro deste ano, data centenária da elevação de Barra Mansa a categoria de cidade.

Art. 2º- Fica aberto o Crédito Especial de \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento da despesa com os festejos de comemoração do 1º centenário da Cidade de Barra Mansa, cuja efemeridade se comemora no dia 15 próximo vindouro.

Art. 3º- Fica a Indústria e Comércio e demais ramos de atividade autorizados a funcionar, normalmente, no feriado de 3 de Outubro próximo vindouro, tendo em vista, ser feriado o dia 15 do mesmo mes.

Art. 4º- A presente deliberação entra em vigor na data da aprovação revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1 de Outubro de 1957.

Engº Leonízio Sócrates Baptista

--=Prefeito=